



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Carlos Tean da Rosa Teixeira, Presidente do Poder Legislativo de Condor, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa Nº 004/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, caput, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solos a percussão (SPT) e elaboração de relatório técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a empresa Pavibras Empreendimentos Eireli ME, CNPJ: 17.340.160/0001.82, pelo valor de R\$ 4.965,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), o prazo de vigência do contrato será até a elaboração de relatório técnico.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 02 de agosto de 2019

Ver. Carlos Tean da Rosa Teixeira

Presidente